

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consócio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **FAZ SABER** que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Fundamentado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 1º. Fica o Consaúde, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor total de R\$ 8.167.422,52 (oito milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois mil reais e cinquenta e dois centavos), objetivando a suplementação de dotação orçamentária, para a aquisição de equipamentos e materiais na ampliação do HRLB, observados os seguintes desdobramentos:

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha
03			CONSAUDE		
03.02			HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		
03.02.00					
	10.302.0101.1003		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	17
Total por Projeto/Atividade					

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec.	Ficha
03			CONSAUDE		
03.02			HOSP REGIONAL "LEOPOLDO BEVILACQUA"		
03.02.00					
	10.302.0101.2004		MANUT DAS ATIVID HOSPITALRES		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	24
Total por Projeto/Atividade					

Artigo 2º. Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 7.170.445,00 (sete milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) proveniente da transferência de capital referente ao Termo de Aditamento nº 04/2024 - Repasse de recursos financeiros de custeio e investimento para a ampliação do HRLB e R\$ 21.354,91 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) oriundos de rendimento de aplicações financeiras. O excesso de arrecadação do exercício vigente obtidos pela receita de R\$ 819.205,00 (oitocentos e dezenove mil, duzentos e cinco reais) proveniente de transferências de capital referente ao Termo de Aditamento nº 05/2024 - Repasse de recursos financeiros de custeio e investimento para a ampliação do HRLB e R\$ 156.417,61 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) oriundos de rendimento de aplicação financeira na fonte de recurso 2, e (transferências e convênios estaduais vinculados) código de aplicação parte fixa 300 (saúde), parte variável 17 (aquisição de equipamentos e materiais para ampliação do HRLB) para esta finalidade, em conformidade com os inciso I e II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Pariquera-Açu (SP), 28 de março de 2025.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP